



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 107/2025

Súmula: Dispõe sobre atualização da UVC – Unidade de Valor de Custeio, que serve de base para o cálculo da CIP – Contribuição para Custeio de Iluminação Pública.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

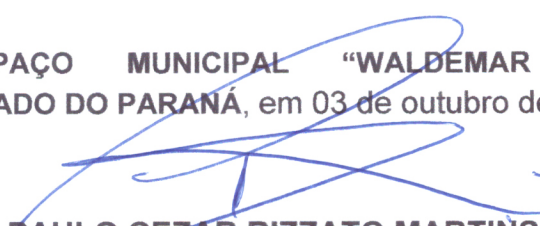
Considerando o Art. 9º e 10 da Lei Complementar Nº 013/2003 de 13 de dezembro de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reajustada a Unidade de Valor de Custeio – UVC, que serve de base para o cálculo da CIP – Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, no percentual de 5,13%, referente ao índice acumulado do IPC/FIPE de Agosto de 2024 – Agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de outubro de 2025.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis